



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

DECRETO N. 08/ 2021.

EMENTA: Estabelece a data do vencimento da TLLF
(Taxa de Licença para Localização e
Funcionamento ALVARÁ MERCANTIL
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS
AIRES, no uso de suas atribuições legais e com base no código Tributário Municipal:

DECRETA

- ART. 1º - Fica estabelecido o vencimento do pagamento da T.L.L.F (Taxa de Licença (Para localização e Funcionamento) ALVARÁ MERCANTIL e a Dívida Ativa do MERCANTIL para o dia 30 maio de 2021.
- ART. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.


JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -